Proj. de lei n. 1971/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.713 /GP/2011 .

Em, 26 de Julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina.

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001.20.122.1011.2020	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	4.000,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001.20.122.1011.2022	Manutenção dos Veículos e Máquinas		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL A ANULAR		R$	4.000,00
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO EM 29/07/11
NO JORNAL DOM 49

Pimenta Bueno - RO, 26 de julho de 2011.

Prefeito Municipal
Antonio Tunes Plaça